DECRETO N. 1.944, DE 28 de MARÇO DE 2013

Substitui representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal do Idoso.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal do Idoso, no que tange a participação de representantes do Poder Executivo, conforme Memorando ACC n. 80/2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea "b", do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.882, de 21 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

I – representantes do Poder Executivo:

(...)

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda: (NR)

1. Elisabete Teixeira – titular; (NR)
2. Elizabete Gonçalves de Aguiar – suplente.(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de março de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município